

Curitiba, 03 de junho de 2025.

COMUNICADO DEPN 001/2025/E

Atualização da norma técnica relacionada a sistemas de recarga de veículo elétrico.

Informamos que foi publicada a revisão da **NTC 902210 - Fornecimento de energia a sistemas de recarga de veículo elétrico.**

Seguem as alterações mais relevantes:

- 1) Poderá ser dimensionada uma categoria de atendimento especial com disjuntor geral bifásico de 32A, exclusivamente para o atendimento às estações de recarga ligadas em centros de medição instalados em condomínios de uso coletivo;
- 2) Em instalações particulares, cabe à distribuidora avaliar a possibilidade de atendimento por uma segunda entrada de serviço para a estação de recarga de veículo elétrico. Sendo autorizada, essa entrada de serviço deverá estar de acordo com os padrões de medição exigidos pela concessionária;
- 3) Para a aceitação excepcional de uma segunda entrada de serviço, é necessário que todas as demais alternativas de atendimento sejam avaliadas e descartadas por inviabilidade técnica e/ou econômica, devidamente justificada, além de serem atendidas as demais condições estabelecidas.

Observação: os detalhes das alterações devem ser consultados diretamente na norma, disponível em www.copel.com/normas.

Para mais esclarecimentos, acesse www.copel.com/pewweb e selecione a opção ATENDIMENTO/SOLICITAR.

Atenciosamente,



João Alberto Kucek Junior

Gerente de Divisão

Divisão de engenharia de normas e procedimentos da Distribuição